

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 04/2023

O **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F – Edifício FNDE, Brasília/DF torna público que fará realizar Audiência Pública para levantamento de subsídios para o planejamento da contratação do certame de “**mobiliário escolar**”, com a finalidade de atender estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Data: 07/12/2023

Horário: 15:00

Endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 1º Subsolo – Brasília/DF.

1. CRONOGRAMA DA AUDIÊNCIA

- 1.1. Abertura da audiência;
- 1.2. Apresentação do modelo de compras públicas executado pelo FNDE;
- 1.3. Apresentação das especificações técnicas preliminares;
- 1.4. Apresentação de subsídios para o aprimoramento das especificações e pedidos de esclarecimento por escrito;
- 1.5. Considerações finais;
- 1.6. Encerramento.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
- 2.2. A relação resumida das especificações prévias será disponibilizada para consulta em no site <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/audiencias-publicas>
- 2.3. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **15 horas do dia 05 de dezembro de 2023**, para dpcon@fnde.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.
- 2.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 5 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.
- 2.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.
- 2.6. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por e-mail serão respondidos durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/audiencias-publicas>
- 2.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na audiência pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e e-mail ou mensagem instantânea, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no Portal de Compras do FNDE junto a Ata da Audiência Pública, no endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/audiencias-publicas>.

3. FORMULAÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. As manifestações, sempre por e-mail com assinatura digital, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.
- 3.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.
- 3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:
 - a) Manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
 - b) Manifestações por mensagem instantânea apresentadas durante a Audiência.
- 3.4. As manifestações encaminhadas por e-mail e mensagem instantânea serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

4. MESA DIRETORA

- 4.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.
- 4.2. A Mesa Diretora será composta por Presidente, técnicos e demais autoridades convidadas.
- 4.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.
- 5.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

